



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Procuradoria Geral do Estado - PGE

**TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº **262/2022/PGE/DER-RO**, FIRMADO EM 09 DE NOVEMBRO DE 2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA E O MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

PROCESSO SEI Nº 0009.076063/2022-71.

**CONCEDENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO**, qualificado no instrumento original, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, nomeado por meio do Decreto de 04 de abril de 2022, DOE Edição Suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022.

**CONVENENTE: MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO**, qualificado no instrumento original, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA**, regularmente empossado e no exercício do cargo (Id.0057261496).

Resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **CONVÊNIO nº 262/2022/PGE/DER-RO**, que tem por finalidade a prorrogação dos prazos de vigência e execução do objeto, conforme pleiteado pelo Conveniente no Ofício nº 017/CONV/PMC/2025 (Id.0057259798), autorizado pela Concedente na (Id. 0057548480), com fundamento na manifestação técnica contida no Parecer 50/2025/DER-GAATEC (Id. 0057469381), e na manifestação jurídica contida na Informação nº 55/2025/PGE-DERADM (Id.0057652503), mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica autorizada a prorrogação do **prazo de vigência** do **CONVÊNIO nº 262/2022/PGE/DER-RO** até a **data de 11 de setembro de 2025**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O prazo previsto nesta cláusula poderá ser prorrogado por iniciativa do **CONVENENTE** mediante requerimento específico, protocolizado com antecedência entre 120 (cento e vinte) a 60 (sessenta) dias do termo final estipulado, o qual conterà as razões de interesse público que justificam o pedido, devendo a solicitação ser instruída com relatório demonstrativo da situação atualizada da execução do objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam unificados os prazos previstos na **CLÁUSULA SEGUNDA caput e PARÁGRAFO SEGUNDO do Termo de Convênio**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**  
Diretor Geral do DER/RO

**EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Prefeito do Município de Colorado do Oeste /RO

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 22, I, da LCE 620/2011,  
segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.  
Visto pelo Procurador de Estado.  
Visto é o ato administrativo unilateral em que a PGE atesta a legitimidade formal do convênio.



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 14/03/2025, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA, Usuário Externo**, em 19/03/2025, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Falcao Ribeiro, Procurador(a) Diretor(a)**, em 07/04/2025, às 19:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058081288** e o código CRC **C79FCB88**.

**Referência:** Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.076063/2022-71

SEI nº 0058081288